

Legislação
LEI DO ORÇAMENTO DA UNIÃO
PARA 1998
Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997

38000 – MINISTÉRIO DO TRABALHO

38901 – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR R\$ 1.00

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
100.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			6.407.472.000
1200.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	SEG		80.000.000	
1210.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	SEG		80.000.000	
1210.04.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	SEG	80.000.0000		
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	SEG		1.532.000.000	
1320.00.00 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	SEG		1.496.000.000	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	SEG	612.800.000		
1325.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	SEG	883.200.000		
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	SEG		36.000.000	
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		1.100.000.000	
1600.02.06 REMUNERACÃO SOBRE REPASSE	SEG	1.100.000.000		

PARA PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3.695.472.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3.695.472.000	
1711.01.20 TRANSFERENCIAS DAS CONTRIB. PARA PROG. INTEGR. SOCIAL E FORMAÇÃO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO-PIS/PAS	SEG	3.695.472.000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			2.463.648.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		2.463.648.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2.463.648.000	
2411.01.20 TRANSFERENCIAS DAS CONTRIB. P/ OS PROG. DE INTEG. SOCIAL E DE FORM DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO – PIS/PA	SEG	2.463.648.000		
TOTAL SEGURIDADE				8.871.120.000

38000 – MINISTÉRIO DO TRABALHO

38901 – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR R\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAL	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRABALHO					8.871.120.000			6.360.064.000	46.384.000	2.464.672.000		
ADMINISTRAÇÃO					156.790.000			130.750.000	25.890.000	150.000		

APLICAÇÃO EM PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO POR INTERMEDIO DO BNDES DAS PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS E PASEP VINCULADA A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (ART. 239, PARAGRAFO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)												
PROJETO FINANCIADO (UNIDADE) = 81600												
EMPREGO DIRETO GERADO (UNID) = 145000												
EMPREGO INDIRETO GERADO (UNID) = 65000												
14.009.0042.2539.0001	S				2.463.648.000					2.463.648.000		
FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO A CARGO DO BNDES		90			2.463.648.000					2.463.648.000		
			0		2.463.648.000					2.463.648.000		

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID USO	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAL	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
PROJETO FINANCIADO				140	2.463.648.000					2.463.648.000		

(UNIDADE) = 81600												
EMPREGO DIRETO GERADO (UNID) = 145000												
EMPREGO INDIRETO GERADO (UNI) = 85000												
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS					23.000.000			23.000.000				
14.009.0045.2591					23.000.000			23.000.000				
ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DE EMPREGO												
SUBSIDIAR A DEFINIÇÃO DE POLITICAS E O PROCESSO DECISORIO NA AREA DE EMPREGO												
PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO REALIZADO (UNID) = 11												
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) = 2												
14.009.0045.2591.0001	S				23.000.000			23.000.000				
ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DE EMPREGO		11			2.000.000			2.000.000				
			0		2.000.000			2.000.000				
PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO				150	2.000.000			2.000.000				

SUAS COOPERATIVAS E FORMAS ASSOCIATIVAS DE PRODUÇÃO E OS TRABALHADORES AUTONOMOS NA BUSCA DE CREDITO FINANCEIRO ASSOCIADO A CAPACITAÇÃO TECNICO- GERENCIAL DOS BENEFICIARIOS ALEM DE PROMOVER A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NO EMPREGO E NA RENDA												
CONVENIO CELEBRADO (UNIDADE) = 54												
14.078.0470. 4341.0002	S				29.925.000			29.000.000	925.000			
APOIO OPERACIONAL AO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E		11			20.000			20.000				
RENDA			0		20.000			20.000				
CONVENIO CELEBRADO (UNIDADE) = 54				150	20.000			20.000				
		30			10.925.000			10.000.000	925.000			
			0		10.925.000			10.000.000	925.000			
				150	10.925.000			10.000.000	925.000			
		50			15.100.000			15.100.000				

			0		15.100.000			15.100.000				
				150	15.100.000			15.100.000				
		90			3.880.000			3.880.000				
			0		3.880.000			3.880.000				
				150	3.880.000			3.880.000				
14.078.0470.4477					360.665.000			360.155.000	510.000			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL												
QUALIFICAR E REQUALIFICAR O TRABALHO												
TRABALHADOR BENEFICIADO (PESSOA) = 1800000												
CENTRO DE IMPLANTAÇÃO (UNIDADE) = 1												
TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) = 31520												
14.078.0470. 4477.0001	S				360.000.000			359.700.000	300.000			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		11			273.764			273.764				
			0		273.764			273.764				

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	IDUSO	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAL	JUR OS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRABALHADOR BENEFICIADO (PESSOA) =1800000				150	273.764			273.764				
		30			288.077.186			288.077.186				
			0		288.077.186			288.077.186				
				150	288.077.186			288.077.186				
		40			41.000.000			41.000.000				
			0		41.000.000			41.000.000				
				150	41.000.000			41.000.000				
		50			27.000.000			27.000.000				
			0		27.000.000			27.000.000				
				150	27.000.000			27.000.000				
		90			3.649.050			3.349.050	300.000			
			0		3.649.050			3.349.050	300.000			
				150	3.649.050			3.349.050	300.000			

14.078.0470.4477.0002	S				210.000			210.000			
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		40			210.000			210.000			
MULHER EM LONDRINA - PR			0		210.000			210.000			
CENTRO IMPLANTADO (UNIDADE) = 1				150	210.000			210.000			
14.078.0470.0004	S				75.000		75.000				
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ASSENTAMENTOS RURAIS		40			75.000		75.000				
TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) = 10000				150	75.000		75.000				
14.078.0470.4477.0006	S				30.000		30.000				
QUALIFICAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS		40			30.000		30.000				
RURAIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA – (AEMA-SC)			0		30.000		30.000				
TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) = 120				150	30.000		30.000				
14.078.0470.4477.0008	S				100.000		100.000				

INSERÇÃO E A RECOLOCAÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO												
TRABALHADOR EMPREGADO (PESSOA) =223139												
VAGA NO MERCADO DE TRABALHO CAPTADA (UNID) = 555328												
TRABALHADOR INTERMEDIADO (PESSOA) = 917730												
14.078.0470.0001	S				128.240.000			113.020.000	14.720.000	500.000		
INTERMEDIACÃO DE EMPREGO		1	1		320.000			320.000				
			0		320.000			320.000				
TRABALHADOR EMPREGADO (PESSOA) = 223139				150	320.000			320.000				
VAGA NO MERCADO DE TRABALHO CAPTADA (UNID) = 555328		3	0		105.220.000			90.000.000	14.720.000	500.000		
TRABALHADOR INTERMEDIARIO (PESSOA) = 917730				0	105.220.000			90.000.000	14.720.000	500.000		
				150	105.220.000			90.000.000	14.720.000	500.000		

		5			2.100.00			2.100.00				
		0			2.100.00			2.100.00				
				150	2.100.00			2.100.00				
		9			20.600.00			20.600.00				
				0	20.600.00			20.600.00				
				150	20.600.00			20.600.00				
14.078.0470.4479					61.080.00			61.080.00				
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR E GERENCIAMENTO DOS REGISTROS ADMINISTRATIVOS												
PROMOVER A MODERNIZAÇÃO SEGURANÇA E CONTROLE DO SISTEMA DO SEGURO-DESEMPREGO												
CADASTRO MANTIDO (UNIDADE) = 2												
CTPS NOVA EMITIDA (UNIDADE) = 6000000												
14.078.0470.4479.0001	S				61.080.00			61.080.00				

6960041												
TRABALHADOR IDENTIFICADO (PESSOA) = 6960041												
14.081.0486.2543.0002	S				921.400.000			921.400.000				
APOIO OPERACIONAL E PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL		90			921.400.000			921.400.000				
			0		921.400.000			921.400.000				
TRABALHADOR BENEFICIADO (PESSOA) = 6960041				140	445.000.000			445.000.000				
TRABALHADOR IDENTIFICADO (PESSOA) = 6960041				150	476.400.000			476.400.000				
TOTAL	SEGURIDADE				8.871.120.000			6.360.064.000	46.384.000	2.464.672.000		
					8.871.120.000			6.360.064.000	46.384.000	2.464.672.000		

Nota:

Anexos publicados no D.O.U., 31/12/97, RET., 01/07/98 e 22/12/98.